SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0012301-37.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Duplicata

Executado: Rede Recapex Pneus Ltda
Executado: Luzimar C P Barili Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação do débito com o bloqueio de fls. 37, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do valor depositado, com os acréscimos pertinentes, após o trânsito em julgado.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (R\$128,50, na guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 29 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA